



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

segunda-feira, 29 de julho de 2019

Ano V - Edição nº 00404 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
37DE4DEC8F11A7D8A31FBDFD650A553C

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 936/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019 - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que indica e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 936/2019,
DE 15 DE JULHO DE 2019.**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 58, Incisos XV, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo como que lhe Faculta o Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreatável consignado através de laudo de Avaliação de Imóvel rural localizado à Vila de Minas do Espírito Santo, neste município de Barra do Mendes-BA, registrado no CARTÓRIO DE REGISTRO E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA DO MENDES sob o nº 1/9.802, de propriedade da Sr.ª MARIA LÚCIA SANTOS RIBEIRO. O imóvel possui uma área de 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco) metros quadrados, sendo 71,00m de frente, 67,00m de fundo, 105,00m de lado esquerdo e 113,00m de lado direito O imóvel apresenta os seguintes limitantes: Leste: ESTRADA QUE LIGA A VILA DE MINAS DO ESPÍRITO SANTO AO POVOADO DE CAPIM DURO; Oeste: MARIA LÚCIA SANTOS RIBEIRO; Norte: HELIO VELOSO; Sul: MARIA LÚCIA SANTOS RIBEIRO.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Fica decretada e declarada a urgência da desapropriação a que se refere o artigo 1º deste Decreto, nos termos do disposto no Decreto-Lei n. 3.365 de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei n. 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por via amigável ou judicial, a desapropriação da área, indenizando na forma da Lei a quem comprovar ser o seu legítimo possuidor, entregando-a de logo ao uso e domínio público.

Art. 4º - O imóvel ora desapropriado por este Decreto terá a destinação de utilidade pública específica para campo de futebol da Vila de Minas do Espírito Santo.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação própria consignada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2019.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito Municipal